



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

terça-feira, 24 de setembro de 2013

Ano II - Edição nº 00099 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C06ACFF0D78B19BÁF37B93D67FEA9C38

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Nota Técnica. Ref.: Pregão Presencial nº 028/2013

Prefeitura Municipal de Irecê

Prego Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - BAHIA**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733**Departamento de Licitações & Contratos**

NOTA TÉCNICA

Ref.: Pregão Presencial nº 028/2013

A Comissão Permanente de Pregão do Município de Irecê, estabelecida através do Decreto nº 453/2013, no uso de suas atribuições, e tendo em vista algumas dúvidas em relação aos dispositivos do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2013**, objetivando a **Contratação de empresa para a locação de veículos, com motorista, destinados ao atendimento dos serviços de Transporte Escolar para os alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino, bem como as necessidades das Secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte & Lazer e Fundo Municipal de Assistência Social**, vem através da presente nota **esclarecer** aos interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que a licitação será do tipo: “Menor Preço”, com critério de julgamento: “Global”.

Em tempo a Comissão solicita a todos os interessados em participarem do processo a desconsiderarem o subitem **“7.4.5 “e)”** do edital, bem como a desconsiderarem nos subitens **6.6 e 6.7** do edital a palavra “lote”, em virtude das alterações ora citadas passará os subitens 6.6 e 6.7 a vigorarem com a seguinte redação:

(...)

6.6 As propostas deverão apresentar preço unitário, total, e global sendo vedada imposição de condições ou opções.

6.7 O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

(...)

Para composição da proposta de preços os licitantes deverão contemplar em suas propostas todos os itens das tabelas 01, 02 e 03 contidos nos dois termos de referência do edital, sob pena de desclassificação das propostas em caso de descumprimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do edital.

Irecê, 24 de Setembro de 2013.

Galdina Santos Araújo.
Pregoeira